

Antes de confirmar sua(s) reserva (s), leia atentamente o regulamento a seguir.

REGULAMENTO DE RESERVAS PARA A FESTA DO DIA DAS MÃES 2022

Aprovado pela Diretoria Executiva, na reunião de 18 de abril de 2022.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as reservas para a festa do Dia das Mães a ser promovida pela ASES - Associação dos Empregados do SERPRO de Brasília, no dia 06 de maio de 2022 das 20h00m às 01h00m, no Salão Oásés.

DA QUANTIDADE DE LUGARES DISPONÍVEIS

Art. 2º - Estarão disponíveis para o evento 301 (trezentos e um) lugares com assento, capacidade máxima do Salão Oásés, conforme o mapa constante do sistema de reservas, onde cada mesa comporta 7 (sete) cadeiras.

Art. 3º - Os 301 (trezentos e um) lugares serão assim distribuídos aos segmentos de participantes:

200 (duzentas) vagas para as mães sócias e demais associados e seus dependentes;

101 (cento e um) vagas para convidados(as).

Art. 4º – A quantidade de vagas para convidados só poderá ser ampliada se os associados e seus dependentes não esgotarem as 200 (duzentas) vagas a eles destinadas dentro do prazo aberto para fazerem suas reservas. Nessa hipótese, as reservas para convidados só poderão ser feitas pela Secretaria da ASES.

DA QUALIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES

Art. 5º – A qualificação dos dependentes obedecerá ao disposto no Capítulo V, art. 21º do Regimento Interno:

“São dependentes dos(as) sócios(as) em geral:

I - Cônjuge;

II - Companheiro ou companheira desde que seja comprovada a existência de União Estável.

III - Filhos(as) solteiros(as) menores de 28 (vinte e oito) anos e netos(as) solteiros(as) menores de 21 (vinte e um) anos.

IV - Menores de 21 (vinte e um) anos que, mediante autorização judicial, vivam sob a guarda e sustento do sócio.

V - Pais e sogros, desde que tenham sido incluídos como seus beneficiários em Órgão Oficial da Previdência ou constantes da Declaração de Renda de Pessoa Física.”

DAS GRATUIDADES E DOS PREÇOS PARA OS PAGANTES

Art. 6º - Os seguintes participantes da festa terão entrada gratuita:

Mães sócias titulares;

Mães cadastradas como dependentes de sócios;

Mães de sócios(as) cadastradas como dependentes; e

Dependentes dos sócios e dependentes de convidados, menores de 12 (doze) anos, devendo todos apresentar documento de identidade;

Parágrafo Único – Para os menores de 12 anos de idade será reservado um espaço próprio com projeção de filmes e fornecimento de lanche.

Artigo 7º – Pagarão ingresso:

Demais sócios(as) e dependentes com idade a partir de 12 (doze) anos de idade, ao preço individual de R\$ 50 (cinquenta reais).

Mães não sócias e demais convidados a partir de 12 (anos) de idade, ao preço individual de R\$ 100 (cem reais).

Parágrafo Único – Dependentes e convidados(as) maiores de 65 (sessenta e cinco) anos não terão direito à gratuidade ou desconto.

DO SISTEMA DE RESERVAS

Art. 8º - As reservas deverão ser feitas no site www.ases-df.org.br/novo, disponível para todos os associados, sendo condição indispensável que estes e seus dependentes estejam com o cadastro devidamente atualizado na ASES. Para efetuar a atualização é necessário comparecer à sede da associação munido da documentação comprobatória.

Art. 9º – O sistema de reservas está programado para identificar os dependentes caracterizados no art. 21º do Regimento Interno, considerando aqueles que completarem 28 (vinte e oito) anos até o dia 05/05/2022, sexta feira, data do evento.

Parágrafo Primeiro - Caso o dependente não atenda a esse requisito, será possível efetivar a sua reserva na condição de convidados(as), pagando o valor de convidado, ou seja, 100 (cem reais).

Parágrafo Segundo – O Associado não deve efetuar reserva de dependentes menores de 12 anos de idade, pois está previsto que esses menores não ocuparão lugares à mesa, ficando no espaço que será destinado especialmente para essa faixa etária.

Parágrafo Terceiro - Caso o(a) associado(a) deseje que um acompanhante menor de 12 anos ocupe um lugar junto à mesa, será necessário efetuar reserva para esse menor. Nesse caso será cobrado o valor de R\$ 50 (cinquenta reais). por menor dependente e R\$ 100,00 (cem reais) por menor convidado.

DO PERÍODO PARA FAZER AS RESERVAS

Art. 10 – O período para os associados confirmarem suas reservas, incluindo as dos seus dependentes e convidados, será às 07h do dia 25 de abril, segunda-feira, até as 18h00m do dia 02 de maio de 2022, segunda-feira semana seguinte.

Art. 11 - Após a reserva dos 301 (trezentos e um) lugares estipulados para o evento, não será possível confirmar novas reservas.

DA LISTA DE ESPERA

Art. 12 – Os(as) sócios(as) que não conseguirem confirmar reserva(s) para si, seu(s) dependente(s) e convidados(s), por já terem sido esgotados os lugares disponíveis originalmente, mas ainda desejem participar do evento, deverão enviar uma mensagem para o e-mail ases@ases-df.org.br solicitando sua inclusão na lista de espera de reservas para o evento, informando os nomes e indicando se aceitará o atendimento parcial de sua solicitação caso as vagas que surgirem não sejam suficientes para atender todo o seu pedido.

Parágrafo Primeiro - À medida que surgirem vagas, o atendimento da lista de espera será automático obedecendo a ordem de inscrição.

Parágrafo Segundo - A ASES comunicará via e-mail a confirmação das reservas aos sócios inscritos na lista de espera.

Parágrafo Terceiro – Os(as) sócios(as), dependente(s) e convidados(as) atendidos(as) pela lista de espera seguirão as mesmas regras estipuladas nos artigos 6º e 7º referentes ao pagamento dos convites.

DO CANCELAMENTO

Art. 13 – As reservas feitas até o dia 02.05.2022 só poderão ser canceladas até às 12h00m do dia 03.05.2022, terça-feira.

Parágrafo Primeiro – As reservas confirmadas pela lista de espera poderão ser canceladas até às 18h00m do dia 04.05.2022, quarta-feira.

Parágrafo Segundo - Após essas datas, não serão cancelados ou restituídos os pagamentos referentes às reservas, prevalecendo o disposto no artigo 14 e seus parágrafos.

DO PAGAMENTO DAS RESERVAS

Art. 14 - O pagamento das reservas será feito mediante débito em conta juntamente com a mensalidade do mês de maio de 2022, sendo esse procedimento automático no sistema de reservas.

Parágrafo Primeiro – O pagamento poderá ser feito também em espécie ou por cartão de crédito. Neste caso, o pagamento deverá ser realizado presencialmente na secretaria da ASES.

Parágrafo Segundo – O pagamento via boleto será adotado para os associados que utilizam essa modalidade de pagamento junto a ASES.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Em caso de não comparecimento à festa ou cancelamento da(s) reserva(s) fora do prazo estipulado no artigo 9º, o valor da reserva não será devolvido ao sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os lugares reservados nas mesas do Salão Oáses devem ser respeitados, não sendo permitidas mudanças por iniciativa própria e de última hora, sem o consentimento dos(as) associados(as) que os reservaram com antecedência e, portanto, têm seu direito assegurado.

Parágrafo Único – Caso mesas não tenham sido ocupados por motivo de comprovada ausência daqueles que os reservaram, ainda assim, os que desejarem ocupá-los por permuta deverão solicitar autorização da equipe de organização da festa.

Art. 18 – Para ingresso no local do evento, os(as) associados(as) e seus dependentes deverão apresentar a carteira de associado(a) da ASES.

Art. 19 – Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva